

RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE MONTE CASTELO - RESIDÊNCIA FUCK

Responsável legal: Diretor Presidente – Edson Moritz Martins da Silva

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis a comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, no escritório e no laboratório regional da CASAN:

Agência de Monte Castelo: Rua Papa João XXII, 288 - Centro
Fone: (47) 36540311

Laboratório Regional de Mafra: Rua Coronel Severiano Maia, s/n
Bairro: Jardim América
CEP: 89300-000
Fone: (47) 3642-0668
e-mail: esapelli@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Vigilância Sanitária: Rua: José Jacinto Raimundo, 129 – Rio das Antas
Monte Castelo - SC
Fone: (47) 36540681

A CASAN está presente no Distrito de Residência Fuck, onde a captação de água bruta é realizada em poço tubular.

A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a IMA, CODAM/MAF- Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Mafra, localizada na rua Felipe Schmidt, 423, sala 1. Fone (47) 3642-6067/3642-0539 / fax: (47) 3642-1193

E-mail: mafra@fatma.sc.gov.br

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do distrito de **Residência Fuck** consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo filtração lenta, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



1. Captação e recalque da água do manancial:

Processo no qual ocorre a tomada de água no poço e o bombeamento e condução por adutora até a ETA.

2. Clarificação (filtração):

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica, composição biológica e outros da água, através da passagem lenta por leito de areia devidamente projetado.

3. Tratamento final (desinfecção e fluoretação)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. A finalidade principal deste processo é a desinfecção química através da adição de cloro para controle bacteriológico e *fluoretação* através da adição fluossilicato de sódio para prevenção contra a cárie dentária.

4. Reservação e Distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é bombeada para reservatório e distribuída através da rede de distribuição para a população urbana do distrito.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	<i>E coli / Colif. Termo</i>
Jan/23	Nº de análises realizadas	05	05	05	05	05
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	05	05	05	05	05
Fev/23	Nº de análises realizadas	05	05	05	05	05
	Nº de análises fora do padrão	02	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	03	05	05	05	05
Mar/23	Nº de análises realizadas	05	05	05	05	05
	Nº de análises fora do padrão	01	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	04	05	05	05	05
Abr/23	Nº de análises realizadas	05	05	05	05	05
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	05	05	05	05	05
Mai/23	Nº de análises realizadas	05	05	05	05	05
	Nº de análises fora do padrão	02	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	03	05	05	05	05
Jun/23	Nº de análises realizadas	05	05	05	05	05
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	05	05	05	05	05

Jul/23	Nº de análises realizadas	05	05	05	05	05
	Nº de análises fora do padrão	02	01	01	00	00
	Nº de análises em conformidade	03	04	04	05	05
Ago/23	Nº de análises realizadas	05	05	05	05	05
	Nº de análises fora do padrão	01	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	04	05	05	05	05
Set/23	Nº de análises realizadas	05	05	05	05	05
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	05	05	05	05	05
Out/23	Nº de análises realizadas	05	05	05	05	05
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	01	00
	Nº de análises em conformidade	05	05	05	04	05
Nov/23	Nº de análises realizadas	05	05	05	05	05
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	05	05	05	05	05
Dez/23	Nº de análises realizadas	05	05	05	05	05
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	05	05	05	05	05
Providências tomadas						
Amostras previstas - Port. 2914/2011		05	05	05	05	05
VP – Valores Permissíveis		0,2 a 5,0 mg/L Cl ₂	Até 15,0 uH	Até 5,0 uT	1 análise fora do padrão	Nenhuma análise fora do padrão

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

OBS: Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microrganismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microrganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. coli/ Coliformes Termotolerantes: microrganismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

"Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade conforme consta no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021"